



Handwritten initials or signature in the top right corner.

**ACTA Nº42/2022**

Ao dia dez do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e quarenta minutos, na Rua dos Anjos, número setenta e nove, segundo piso, em Lisboa, reuniu o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e **com a seguinte ordem de trabalhos:**

**1.** Leitura, discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia, bem como do Plenário Extraordinário, ambos do dia 17 de Fevereiro de 2022

**2.** Distribuição de Recurso de Apreciação Liminar para Parecer:

- Proc. Nº 955/2019-L/AL – Visado [REDACTED]

- Proc. Nº 292/2021-L/AL – Visada [REDACTED]

- Proc. Nº 148/2020 – L/AL – Visado [REDACTED]

**3.** Reagendamento de Audiências Públicas:

- Proc. Nº 685/2013-L/D – Visada [REDACTED] – Relator Dr. Ricardo Azevedo Saldanha – 3 Datas

- Proc. Nº 322/2015-L/D – Visado [REDACTED] – Relatora Dra. Maria do Céu Pinto Ganhão

**Compareceram** os Senhores Conselheiros: Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves (Presidente), Dr. Ricardo Azevedo Saldanha, Dra. Ana Leal, Dr. José Afonso Carriço, Dr. Paulo da Silva Almeida, Dra. Vanda Porto, Dra. Andreia Figueiredo, Dra. Maria de Jesus Clemente, Dr. José Castelo Filipe, Dra. Ivone Cordeiro, Dr. José de Almeida Eusébio, Dr. Pedro Valido, Dra. Elisabete Constantino, Dr. Virgílio Chambel Coelho, Dra. Ana da Siva Martins, Dra. Maria do Céu Ganhão, Dr. Paulo Farinha Alves e Dra. Paula Cremon.

**Estiveram ausentes** os Senhores Conselheiros: Dr. José Filipe Abecasis e Dra Cristina L. Lima, os quais comunicaram previamente o impedimento.

Estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de Deontologia de Lisboa, doravante designado simplesmente por C.D.L., a Senhora Presidente Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves iniciou a reunião,

Handwritten initials/signature in the top left corner.



determinando a abertura do **ponto Um da Ordem de Trabalhos** (Leitura , discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia, bem como do Plenário Extraordinário, ambos do dia 17 de Fevereiro de 2022).

A Sra. Conselheira Dra. Ivone Cordeiro, suscitou esclarecimento sobre a não inclusão na presente ordem de trabalhos do assunto que havia requerido. Foi esclarecida pela Senhora Presidente que como o seu requerimento foi apresentado por e-mail do dia 5 de Março de 2022 e, por isso, fora de prazo, não foi esse assunto por ela sugerido aditado na Ordem de Trabalhos. A Sra. Dra. Ivone Cordeiro comunicou então pretender apresentar novo requerimento no mesmo sentido a este plenário, ao que a Sra. Presidente informou que já estava aberto o ponto um da Ordem de Trabalhos pelo que seria esse que iria ser objecto de tratamento, sem mais interrupções. A Sra. Conselheira Ivone Cordeiro informou que considerava estar a ser-lhe vedado ditar para a acta um requerimento pelo que deveria constar da acta o seu protesto.

Submetidos a votação os textos das actas inscritas no Ponto Um da Ordem de Trabalhos:

a) - foi a acta nº40/2022, referente ao Pleno do Conselho de Deontologia de 17 de Fevereiro de 2022 aprovada por maioria dos votos dos presentes que, naquele e neste plenário, marcaram presença (Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves, Dr. Ricardo Azevedo Saldanha, Dra. Ana Leal, Dr. José Afonso Carrigo, Dra. Vanda Porto, Dra. Andreia Figueiredo, Dr. José Castelo Filipe, Dra. Ivone Cordeiro, Dr. José de Almeida Eusébio, Dra. Elisabete Constantino, Dr. Virgílio Chambel Coelho e Dra. Maria de Jesus Clemente), com os votos contra dos Senhores Conselheiros Dr. Paulo da Silva Almeida e Dra. Ivone Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Dr. Pedro Valido e a Dra. Ana Silva Martins.

De seguida a Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro requereu a palavra para ditar para a acta e no uso da mesma disse: "*Consta da acta que a Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro informou que também foi notificada da decisão sobre o referido recurso, por ter requerido a sua intervenção no*

AS  
AS

*mesmo, entendendo que a decisão do Conselho Superior tem efeitos imediatos.* Tal não corresponde à verdade e não foi o que eu disse. Não disse que fui notificada da decisão sobre o referido recurso, nem disse que tinha requerido intervenção no mesmo. O que disse é que também tinha sido informada da decisão sobre o referido recurso por ter tido intervenção na questão ( não disse então nesse plenário, mas recorde-se agora que a advogada Ivone Cordeiro havia suscitado a legalidade do despacho nº1/2020 que é a questão objecto de apreciação do Acórdão do Conselho Superior notificada à Senhora Presidente)".

A Senhora Conselheira Dra. Vanda Porto, no uso da palavra que lhe foi concedida pela Senhora Presidente, esclareceu que a redacção do parágrafo da acta, ora contestado pela Sra. Dra. Ivone Cordeiro, corresponde exactamente ao que havia sido por esta referido, nesta mesma sala, a título de esclarecimento ao solicitado por um dos Senhores Vice Presidentes, crê que o Dr. Ricardo Azevedo Saldanha, indagando qual o modo pelo qual a Sra. Dra. Ivone Cordeiro havia tomado conhecimento do teor da decisão do Acórdão do Conselho Superior, antes de qualquer notificação a este. Pelo exposto, enquanto Vogal Secretária, entende que não pode, nem deve mudar o texto do parágrafo mencionado e constante da acta, por corresponder ao que de facto foi aqui dito pela Sra. Dra Ivone.

- foi a acta nº 41/2022, referente ao Plenário extraordinário de 17 de Fevereiro de 2022, aprovada por maioria dos Conselheiros que, naquele e neste plenário, marcaram presença. Absteve-se a Senhora Dra. Ivone Cordeiro.

De seguida, pela Exma. Senhora Presidente Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves, foi determinada a abertura do **ponto Dois da Ordem de Trabalhos desta reunião**, distribuindo-se, pela respectiva ordem e com a concordância dos presentes:

- ao Senhor Conselheiro Virgílio Chambel Coelho, a elaboração de parecer sobre recurso de Apreciação Liminar, no âmbito do processo nº 955/2019-L/AL, em que é visado o Senhor [REDACTED]; por redistribuição, após prévia declaração de impedimento do Senhor Conselheiro Dr. Paulo



Farinha Alves a quem caberia na ordem de distribuição.

- ao Senhor Conselheiro Dr. Pedro Valido, a elaboração de parecer sobre recurso de Apreciação Liminar, no âmbito do processo nº 292/2021-L/AL, em que é visada a Senhora Dra. [REDACTED]

- à Senhora Conselheira Dra. Vanda Porto, a elaboração de parecer sobre recurso de Apreciação Liminar, no âmbito do processo nº 148/2020-L/AL, em que é visado o Senhor [REDACTED]

De seguida, pela Exma. Senhora Presidente Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves, foi determinada a abertura do **ponto Três da Ordem de Trabalhos** desta reunião, procedendo-se ao seguinte Reagendamento de Audiências Públicas, com a concordância dos presentes:

- Proc. Nº 685/2013-L/D – Visada [REDACTED] – Relator Dr. Ricardo Azevedo Saldanha (3 datas):


1ª Data: 18-05-2022 às 15:00H; 2ª Data: 02-06-2022 às 15:00H e 3ª Data 23-06-2022 às 15:00H, *estas últimas desde já designadas para o caso de não realização da anterior.*

-Proc. Nº 322/2015-L/D – Visado [REDACTED] – Relatora Dra. Maria do Céu Pinto Ganhão:

1ª Data: 18-05-2022 às 16:00H; 2ª Data: 02-06-2022 às 15:30H.

Não havendo outros assuntos a tratar, pelas 15:13H, a Senhora Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa deu então o plenário por encerrado, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada em seguida.

A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa,

  
A Vogal Secretária,

